



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.646, de 14 de maio de 1986.

"Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 608 de 02 de abril de 1986,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil cruzados), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão 01 : Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01.01 : Secretaria

Verba 01010012.01 : Manutenção da Câmara Municipal

Código 3192 : Despesas de Exercícios anteriores - - - - - Cz\$ 377.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.646/86-Fls.02

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de maio de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto